

Oficina 57

Orçamento Público e

Classificações Orçamentárias

(Teoria)

ABOP

Instrutora: Rosaura Haddad

agosto/2026



ABOP
Associação Brasileira de Orçamento Público

Slide 1



treinamento@abop.org.br
61 3224-2613



[abop.sede](https://www.abop.org.br)
www.abop.org.br

O que é o Orçamento Público?

O orçamento é um importante instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto de **ingressos** e de **aplicações de recursos** em determinado período.

O orçamento converte em realidade as reivindicações da população, definindo gastos conforme os recursos que o governo arrecada a cada ano.

Os parlamentares podem alterá-lo por emendas.



Orçamento Público

Lei 15.346/2026 – LOA

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026.

A receita e a despesa orçamentárias assumem, na Administração Pública, fundamental importância, pois representam o montante que o Estado se apropria da sociedade por intermédio da tributação e a sua contrapartida aos cidadãos por meio da geração de bens e serviços.

Também se torna importante em face de situações legais específicas, como a distribuição e destinação da receita entre as esferas governamentais e o cumprimento dos limites legais para a realização de despesas, impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



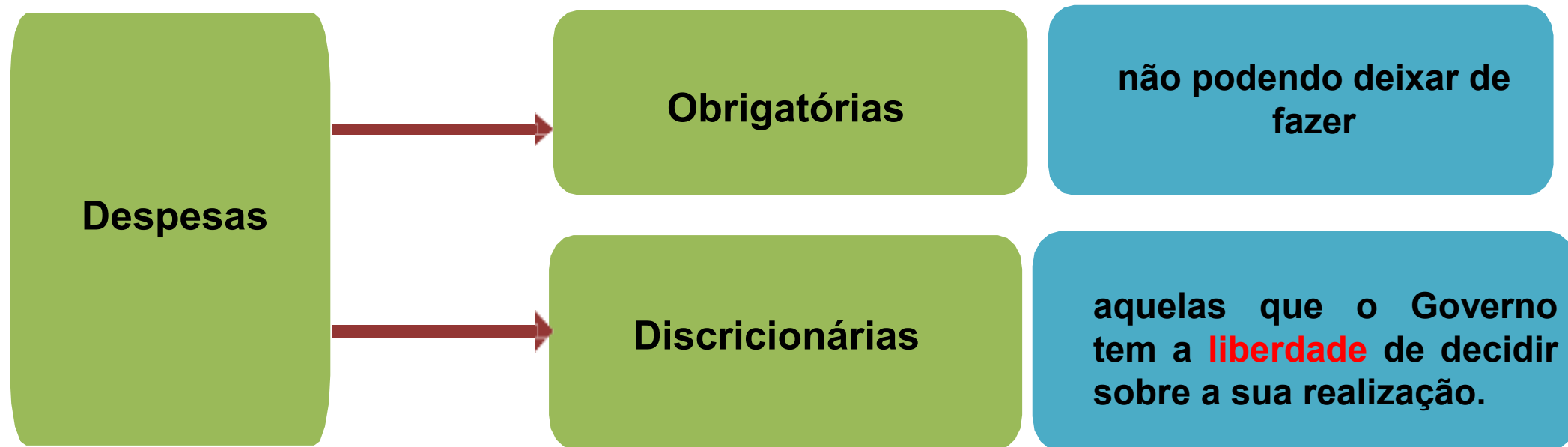
Orçamento Público

Os gastos do orçamento são custeados com recursos de diversas fontes, como tributos e endividamento.

A maior parte desses recursos não podem ser aplicadas livremente, por obedecer regras e princípios.



Orçamento traz Despesas



Princípios Orçamentários

Os Princípios Orçamentários visam estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir:

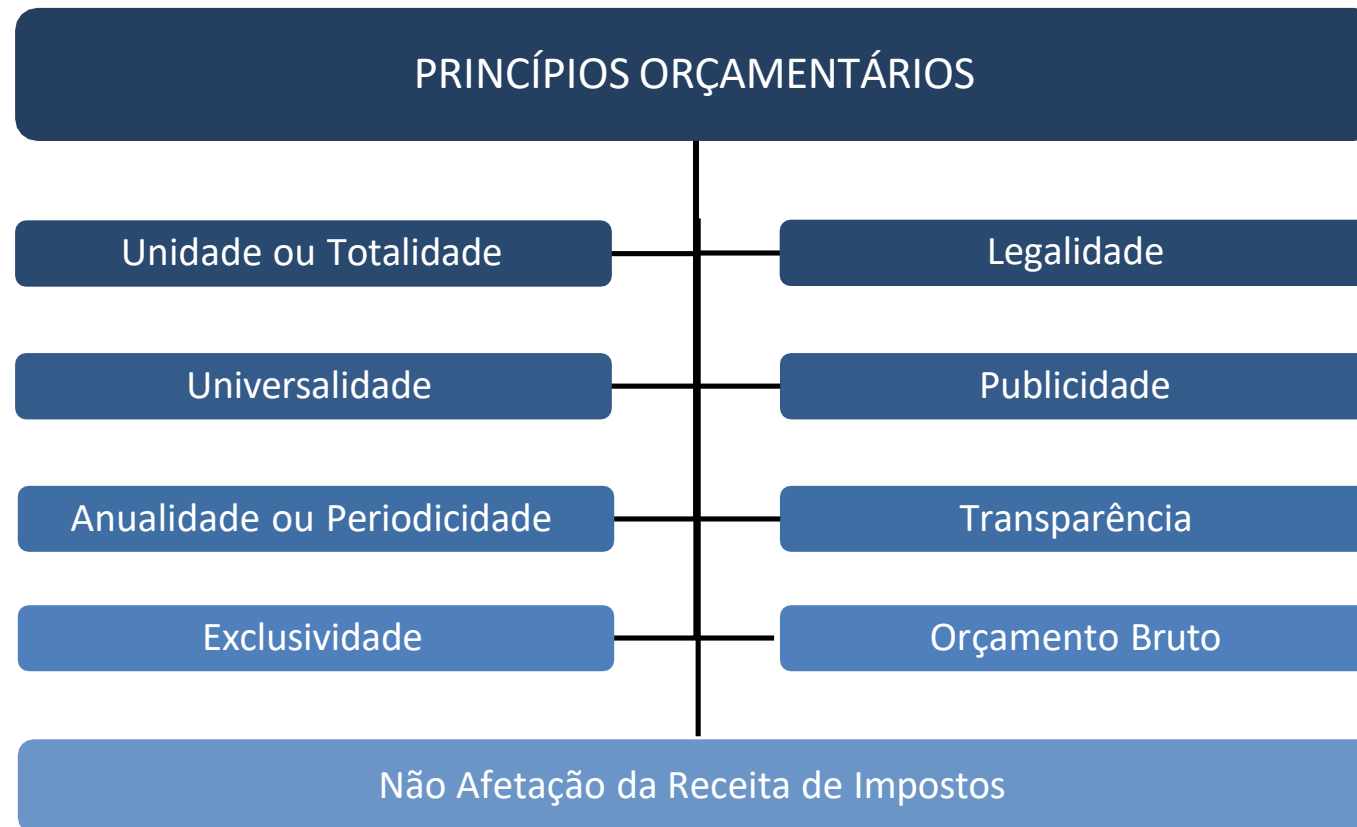
Racionalidade
Eficiência
Transparência

processos

elaboração,
execução e
controle do orçamento
público



Princípios Orçamentários - MTO 2026

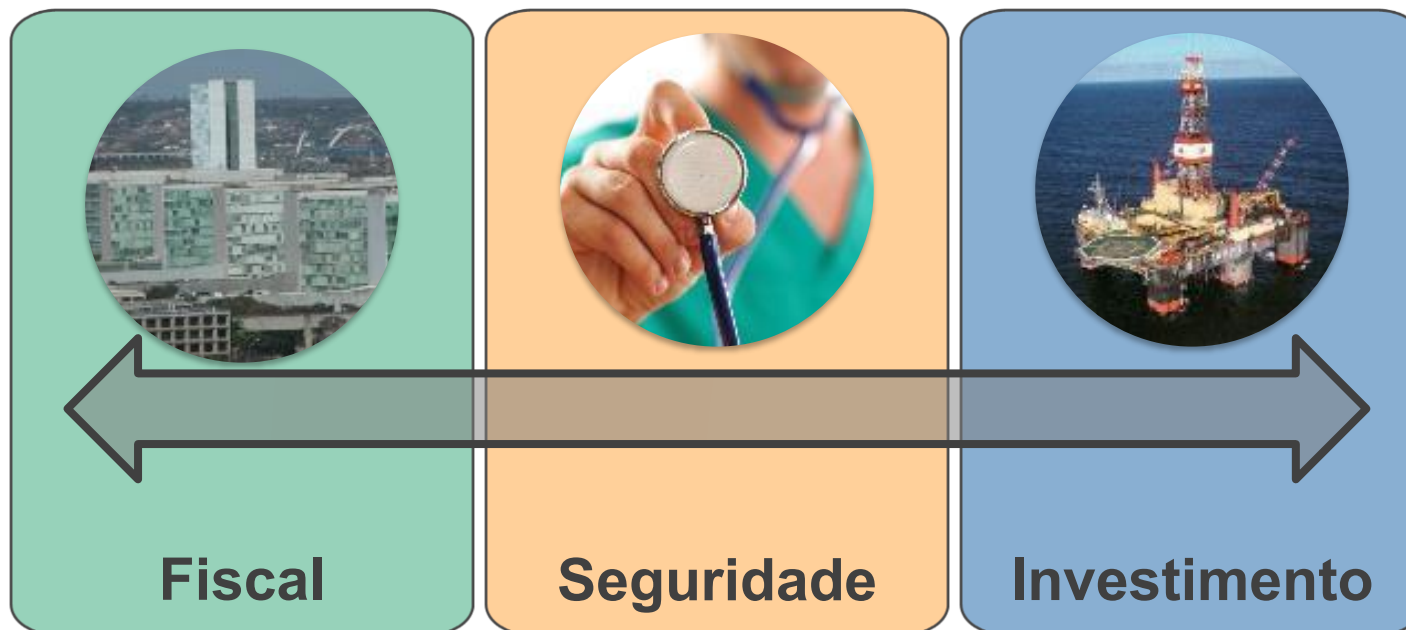


Organização dos Orçamentos

Lei Complementar (Art. 165 § 9º)

dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do PPA, LDO e LOA

Orçamentos Anuais



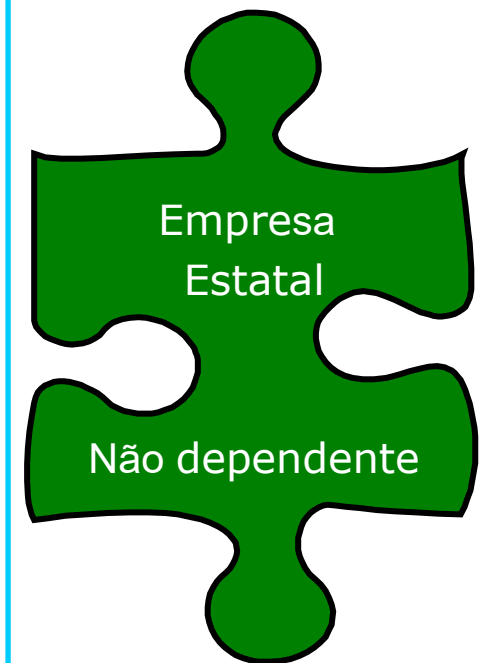
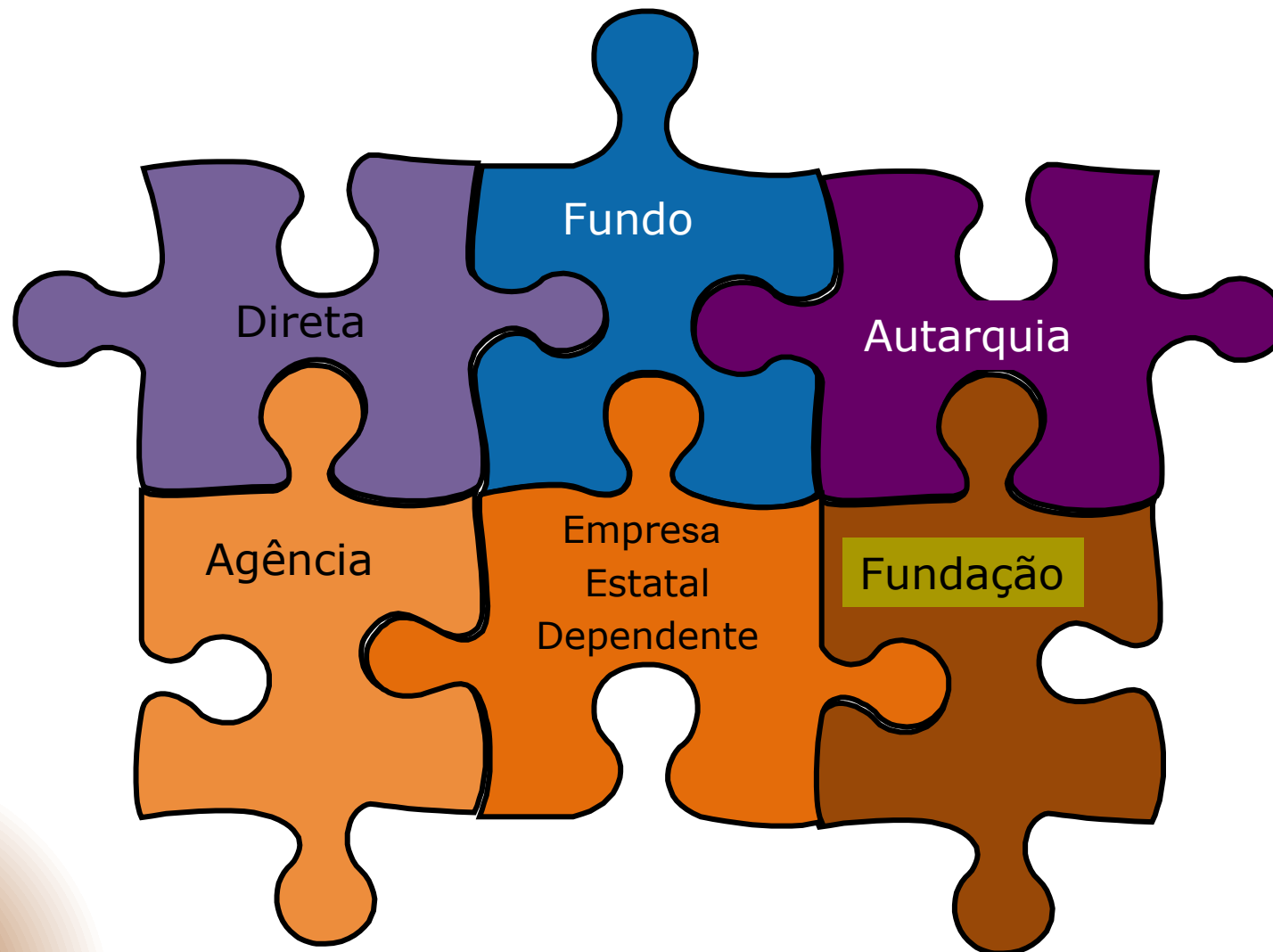


Abrangência dos Orçamentos

União, Estados, DF e Municípios
(Cada ente tem seu próprio orçamento geral)

Executivo, Legislativo e Judiciário (Ente) = Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS

Orçamento de Investimento das Empresas





Orçamento x Legislação Contábil

Entidade	Orçamento	Lei 4.320/1964	Lei 6.404/1976
Direta	OFSS	✓	
Fundo	OFSS	✓	
Agência	OFSS	✓	
Autarquia	OFSS	✓	
Fundação	OFSS	✓	
Empresa Estatal Dependente	OFSS	✓	✓
Empresa Independente	OIE		✓

OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

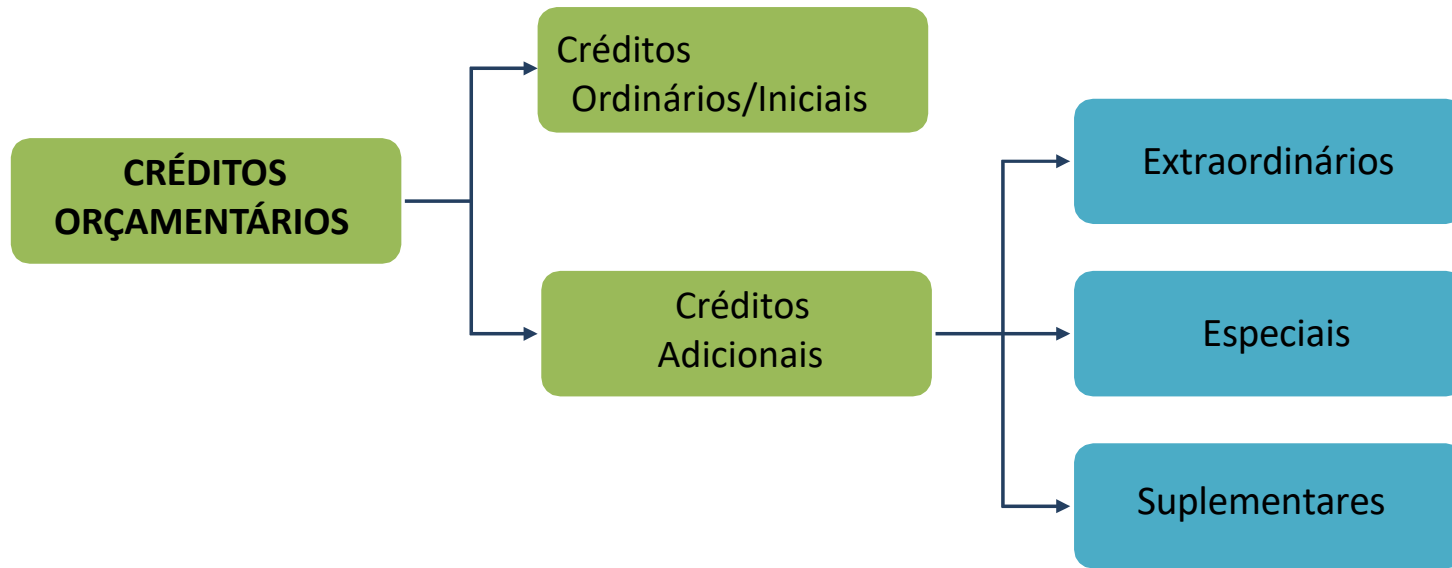
OIE: Orçamento de Investimento das Empresas



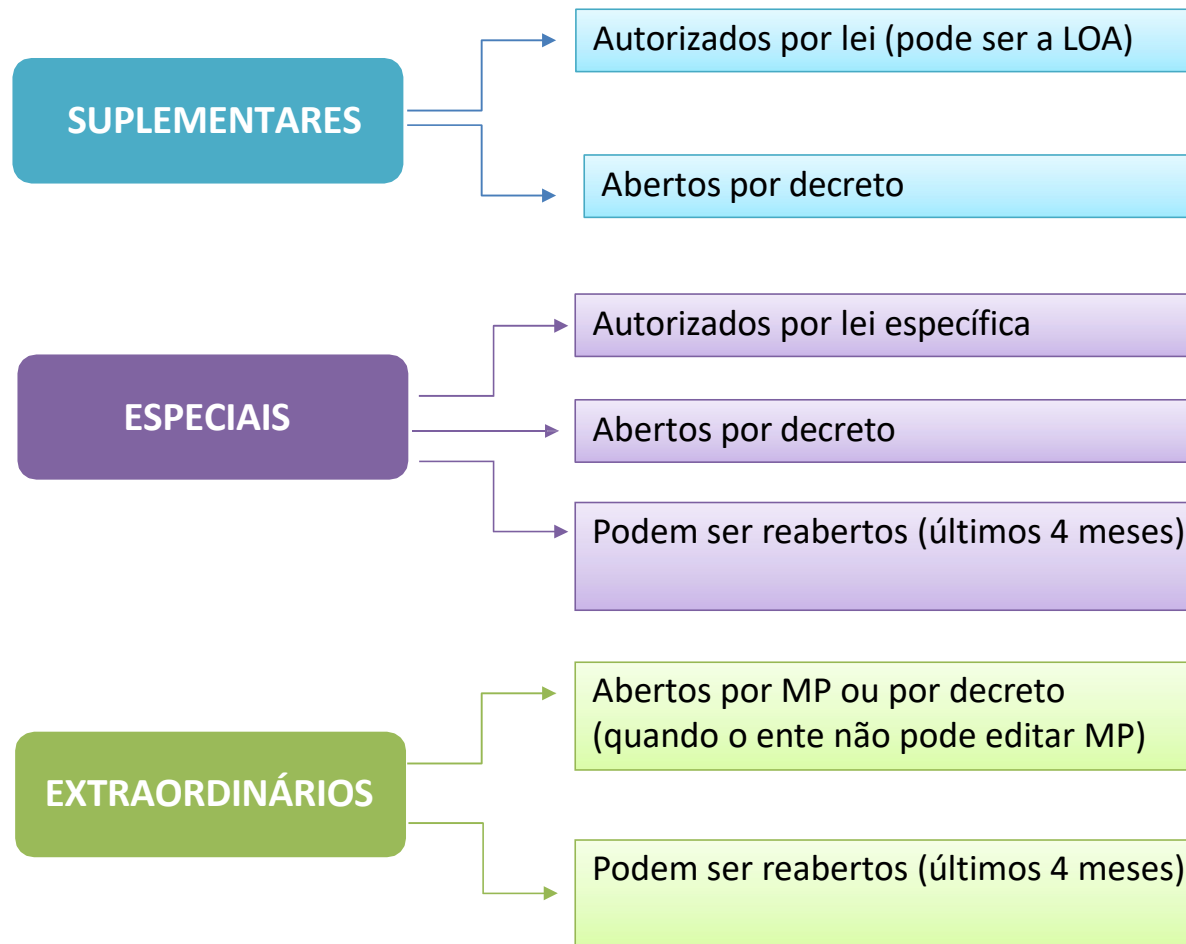
Etapas do Ciclo Orçamentário SIOPXSIAFI



Créditos Orçamentários



Créditos Orçamentários Adicionais





Recursos p/ Abertura de Créditos Adicionais



Créditos Orçamentários Adicionais x Transposição, Remanejamento e Transferência

**Transposição,
Remanejamento e
Transferência**



**Créditos
Adicionais**

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Remanejamento são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2022	PLO 2023	LOA 2023	PLO 2024	LOA 2024
Total		7.652.853.690	7.576.065.404	7.669.333.253	7.825.969.796	7.926.389.089
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.647.881.639	1.581.607.335	1.659.600.317	1.804.010.719	1.799.629.701
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	32.001.454	23.993.627	23.993.627	34.576.539	34.576.539
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	911.788.017	0	0	0
5017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	995.201.456	1.268.100.000	1.268.100.000	0	0
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	102.645.000	62.159.389	160.400.000	0	0
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAÚDE	1.113.586.331	347.922.066	955.491.138	0	0
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	234.177.171	86.418.602	260.205.171	0	0
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.527.360.639	3.294.063.368	3.341.530.000	0	0
5117	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	0	0	1.820.861.538	1.820.861.538
5118	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0	0	0	172.400.000	169.736.177
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	0	0	0	1.416.000.000	1.402.267.962
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	0	0	257.000.000	378.168.826
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	0	0	2.321.108.000	2.321.135.346



ABOP
Associação Brasileira de Orçamento Público

Slide 17



treinamento@abop.org.br



61 3224-2613



abop.sede



www.abop.org.br

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.799.629.701
Atividade									1.163.599.904
0032 2000	Administração da Unidade	10 122							133.618.982
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro								133.618.982
			5	3-ODC	2	90	6	1001	123.171.291
			5	3-ODC	2	90	6	1049	602.205
				4-INV	2	90	6	1001	9.845.486

QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

O QUÊ?

EM QUE ÁREA?

PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

QUAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS?

ABOP



Associação Brasileira de Orçamento Público

Slide 18



treinamento@abop.org.br

61 3224-2613



abop.sede

www.abop.org.br

Classificação INSTITUCIONAL:
QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos

Programática

0032

0032 2000

0032 2000 0033

ORGÃO

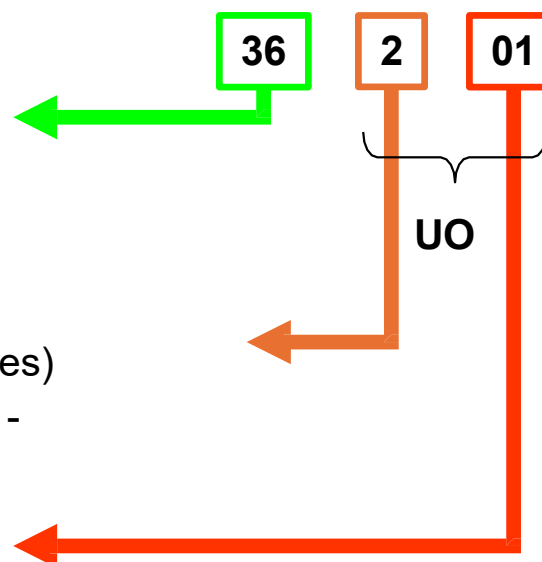
Ministério da Saúde

TIPO ADMINISTRAÇÃO

- 1– Direta
- 2– Autarquia, Fundação e Agência
- 3– Hospitais Universitários (há exceções)
- 4– Institutos Federais (há exceções) 9 - Fundo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fiocruz



	Valor
	1.799.629.701
	1.163.599.904
	133.618.982
	133.618.982
1	123.171.291
9	602.205
1	9.845.486



Classificação quanto à Natureza de Despesa

Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001

Grupo de Natureza de Despesa

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais**
- 2 – Juros e Encargos da Dívida**
- 3 – Outras Despesas Correntes**

4 – Despesas de Capital

- 4 – Investimentos**
- 5 – Inversões Financeiras**
- 6 – Amortização / Refinanciamento da Dívida**

Modalidades de Aplicação

20 - Transferências à União
Transf. a Municípios
60

30 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
50 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

40 -

- Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
Instituições Multigovernamentais Nacionais
Aplicações Diretas
91 - Aplicações Diretas Intraorçamentárias
99 - a Definir

70 - Transferências a
Instituições Multigovernamentais Nacionais
80 - Transferências ao Exterior

90 -



Classificação por
NATUREZA DE DESPESA:
O QUÊ?

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CATEGORIA ECONÔMICA
Despesa Corrente

GRUPO DE DESPESA
Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO
Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA
Material de Consumo

3 3 90 30

ND

Esf	GND	R	Mod	IU	Fte	Valor
						1.799.629.701
						1.163.599.904
						133.618.982
						133.618.982
	3-ODC	2	90	6	1001	123.171.291
	3-ODC	2	90	6	1049	602.205
S	4-INV	2	90	6	1001	9.845.486





Classificando a Despesa Orçamentária - ND



Determinada entidade governamental contratou através de certame licitatório, empresa para confecção de impressos personalizados, destinados às atividades administrativas cotidianas dos seus órgãos. O material será fornecido pela empresa contratada, que emitirá nota fiscal de prestação de serviços. Qual é a classificação da despesa (ND)?

3.3.90.30



Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

Fonte:





Classificando a Despesa Orçamentária - ND

Uma entidade pública contratou empresa para construção de um estádio de futebol e precisa conceder diárias para que os fiscais do governo realizem o trabalho de inspeção no local da obra. A atividade de fiscalização é condição essencial para o prosseguimento da obra. Qual é a classificação da despesa (ND)?



4.4.90.14

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:

- Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;

Fonte: Os autores

Fonte:





PERGUNTAS E RESPOSTAS

No reconhecimento de passivo anterior, qual a classificação da despesa dentro do exercício?

Elemento próprio ou
Despesa Indenizatória (93)?



Classificação FUNCIONAL EM QUE ÁREA?

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programa	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
003								1.799.629.701
								1.163.599.904
003	10 122							133.618.982
003								133.618.982
		5	3-ODC	2	90	6	1001	123.171.291
		5	3-ODC	2	90	6	1049	602.205
		5	4-INV	2	90	6	1001	9.845.486

FUNÇÃO

Saúde

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

10

122

10.2.2. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A atual classificação funcional foi instituída pela [Portaria SOF/SETO/ME nº 42](#), de 14 de abril de 1999, atualizada pela [Portaria SOF/ME nº 2.520](#), de 21 de março de 2022, pela [Portaria SOF/MPO nº 221](#), de 7 agosto de 2023 e pela [Portaria SOF/MPO nº 169](#), de 12 de junho de 2024.

1º e 2º DÍGITOS (Função)	3º, 4º e 5º DÍGITOS (Subfunção)
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento
	122 - Administração Geral
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
	304 - Vigilância Sanitária
	305 - Vigilância Epidemiológica
	306 - Alimentação e Nutrição



Estrutura PROGRAMÁTICA PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.799.629.701

0032	2000	Administração
0032	2000	0033

PROGRAMA

Prog Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO (Projeto, Atividade e Operação Especial)

Administração da Unidade

LOCALIZADOR DO GASTO

No Estado do RJ

0032

2000

0033



Estrutura PROGRAMÁTICA O que fazer ? Para que fazer?

em R\$1,00.

recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder
Atividade	
0032 2000	Administração da Unidade
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Es

1º DIGITO	TIPO DE AÇÃO
1,3,5 ou 7	Projeto
2, 4, 6 ou 8	Atividade
0	Operação Especial
9	Ação não Orçamentária (ação sem dotação nos orçamentos na União, mas que participa dos programas do PPA)

0032

2000

0033

PROGRAMA

Prog Gestão e Manutenção do P. Executivo

AÇÃO (Projeto, Atividade e Operação Especial)

Administração da Unidade

LOCALIZADOR DO GASTO

No Estado do RJ



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Slide 25



treinamento@abop.org.br



61 3224-2613



abop.sede



www.abop.org.br

Classificação por FONTE DE RECURSOS QUAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS?

GRUPO FONTE

- 1 – Recursos Arrecadados no Exercício Corrente
- 3 – Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
- 7 – Recursos de Operações de Crédito Ressalvadas pela Lei de Crédito Adicional da Regra de Ouro
- 9 – Recursos Condicionados (oriundos de propostas de alterações na legislação da receita que estejam em tramitação no CN)

FONTE DE RECURSOS

- 001 – Recursos livres da seguridade social

1 001

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

P	Mod	IU	Fte	Valor
				1.799.629.701
				1.163.599.904
				133.618.982
				133.618.982
2	90	6	1001	123.171.291
2	90	6	1049	602.205
2	90	6	1001	9.845.486

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.799.629.701
	Atividade								1.163.599.904
0032 2000	Administração da Unidade	10 122							133.618.982
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro								133.618.982
			S	3-ODC	2	90	6	1001	123.171.291
			S	3-ODC	2	90	6	1049	602.205
			C	4-INV	2	90	6	1001	9.845.486

QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

O QUÊ?

EM QUE ÁREA?

PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

QUAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS?



ABOP
Associação Brasileira de Orçamento Público

Slide 27



treinamento@abop.org.br
61 3224-2613



abop.sede
www.abop.org.br

Esfera Orçamentária (EO)

A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I), conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:





IDENTIFICADOR DE USO



Os Identificadores de Uso têm por finalidade indicar se os recursos compõem **contrapartida nacional de empréstimos ou de doações**, ou se são destinados a **outras aplicações**, como **ações e serviços públicos de saúde** ou **manutenção e desenvolvimento do ensino**, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais. (na União integram o **PTRES**)



Eles poderão ser **alterados**, para adequá-los à necessidade de execução, **por meio de portaria do Secretário de Orçamento Federal**.



ABOP

Associação Brasileira
de Orçamento Público



Slide 31



treinamento@abop.org.br



61 3224-2613



abop.sede



www.abop.org.br



Identificador de Uso (IU) - MTO 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	Recursos não destinados à contrapartida ou à identificação de despesas com ações e serviços públicos de saúde, ou referentes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino
1	Contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo
4	Contrapartida de outros empréstimos
5	Contrapartida de doações
6	Recursos para identificação das despesas que podem ser consideradas para a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012
8	Recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação

Identificador de Resultado Primário

O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO, devendo constar no PLOA e na respectiva Lei em todos os GNDs, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento do governo central, cujo demonstrativo constará anexo à LOA.

LDO - nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.





IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO



Ele serve para **medir a saúde fiscal** das contas do Estado indicando se o **orçamento está equilibrado** de forma autônoma.



O QUE ELE AVALIA:



Mostra se o Estado **gasta mais do que arrecada** nas atividades básicas.



Retira os **juros da dívida** para focar apenas no esforço fiscal do governo.



Ajuda a **planejar o orçamento** e evitar o crescimento descontrolado das contas.



ABOP

Associação Brasileira
de Orçamento Público



Slide 34



treinamento@abop.org.br



61 3224-2613



abop.sede



www.abop.org.br

Identificador de Resultado Primário (RP)

0	Financeira
1	Primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo obrigatória, cujo rol deve constar da Seção I do Anexo III*
2	Primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo discricionária e não abrangida por emendas individuais e de bancada estadual, ambas de execução obrigatória, e não abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC
3	Primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo discricionária e abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC
4	Primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta sendo não abrangida pelo PAC
5	Primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta sendo abrangida pelo PAC
6	Primária e discricionária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais, de execução obrigatória nos termos do disposto nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição
7	Primária e discricionária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, de execução obrigatória nos termos do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição

* Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho. Seção I – Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

"Se eu amo o que faço, o que eu faço, faço como se eu estivesse brincando" (Athos Bulcão)



rosaura.haddad@hotmail.com



(61) 99984-9767



Rosaura Haddad

